ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

...so Nº 021/2005

Data: 08 / 08 / 2005

...: MESA DIRETORA

...ente: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2005

...: CRIA O CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...Municipal de Erechim
ADIADO
...28/2005
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 29/08/200
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 08 / 08 / 2005

Protocolo: 08 / 08 / 2005

Leitura em Plenário: 08 / 08 / 2005

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: Constitucional

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer: _____

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: _____

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 29.08.2005
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 021/2005

Cria o Cargo de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 08/08/05
Secretaria Geral

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo.

03) Justificativa

04) Pareceres das Comissões pertinentes;

SALA DAS SESSÕES, 08 de Agosto de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

Carmen

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legisaltivo que **Cria o Cargo de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa.**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação do mesmo, para dar condições operacionais à Ouvidoria Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Agosto de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

Karmen

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 021/2005

Cria o Cargo de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal um Cargo em Comissão de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa, CCPL-07, de livre nomeação e exoneração da Presidência, que será responsável pela parte operacional da Ouvidoria Legislativa.

Artigo 2º - As atribuições e requisitos do Cargo em Comissão de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa estão contidas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Agosto de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, tem como objetivo dispor a parte operacional da Ouvidoria Legislativa, através da contratação de Servidor designado para Coordená-la e dar os provimentos adequados às demandas solicitadas.

Diante, desta justificativa, a Mesa Diretora, no intuito de criar dar andamento a mais um meio de exercício da cidadania solicita a aprovação do presente projeto de Lei Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Agosto de 2005.

Ver. MARCELO DEMOLINER
1º Secretário

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
Presidente

Ver. LUIZ D. S. DE BRITO
2º Secretário

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

ANEXO I

COORDENADOR EXECUTIVO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA

PADRÃO: CCPL-07 ou FGPL-07

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar as atividades operacionais da Ouvidoria Legislativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Coordenar as atividades operacionais da Ouvidoria Legislativa. Assessorar o Ouvidor-Geral em sua atuação. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos operacionais da Câmara Municipal as reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas recebidas pela Ouvidoria Legislativa. Dar andamento as demandas relacionadas aos Serviços da Ouvidoria Legislativa.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Cargo em Comissão – CCPL ou Função Gratificada – FGPL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo
b) Idade Mínima: 21 anos.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº 021/2005

Autoria: Mesa Diretora

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 021/2005

Ementa: Cria o Cargo de Coordenador Executivo da Ouvidoria Legislativa e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
15/AGO/2005
Presidente

Acompanham o Parecer

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOR
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO ZANELLA
Vereador

Contrários ao Parecer